



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. - PASSAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, na cidade de Florianópolis, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.647.884/0001-35 neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO MAURÍCIO ARAÚJO GUIMARÃES**, Diretor, inscrito no CPF sob nº. 710.157.367-34 e RG nº. 1032098-SSP-SP., e pelo Senhor **ANUAR ESCOVEDO HELAYEL**, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o nº. 032.440.947-83 e RG nº. 9.980.216-SSP-RJ, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020**, entre eles celebrado em data de 10/02/2020, referente ao Inexigibilidade: 3/2020 tendo como objeto **Aquisição de passagens de Ida Céu Azul - Curitiba e de Volta Curitiba - Céu Azul - ônibus convencional - para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 954/2010, alterada pela Lei nº. 1.748/2016 e alterada pela Lei nº. 2.105/2019, estimativa pelo período de 12 meses, da maneira a seguir convenionada.**

Justificativa: Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde através do Ofício nº 023/2021, protocolo 80 de 26/01/2021, justificando a necessidade da continuidade dos serviços de transporte de pacientes para tratamentos em centros especializados em Curitiba e região metropolitana. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Quarta do Contrato e em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **5/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo:

a) promover a renovação do contrato pelo período de 12 meses, compreendendo 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022;

b) promover o reajuste do valor unitário das passagens, conforme Resolução Seil nº 029/2020 - da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, passando o valor da passagem de Céu Azul a Curitiba de R\$169,96 para R\$176,44 e a passagem de Curitiba a Céu Azul de R\$ 173,99 para R\$ 180,70., conforme tabela abaixo:

Item	* Qtde Estimada	Unid.	Serviço	R\$ Unit.	R\$ Total
1	450	Uni	Passagem - Céu Azul a Curitiba	176,44	79.398,00
2	450	Uni	Passagem - Curitiba a Céu Azul	180,70	81.315,00
TOTAL ESTIMADO					160.713,00

* conforme estabelecido no contrato as quantidades são estimadas, sendo pago apenas as passagens efetivamente necessárias, tomando por base o valor unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 160.713,00** (cento e sessenta mil, setecentos e treze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 09 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 28 de janeiro de 2021.



LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



LAISE D. S. do PRADO
Fiscal e Gestora do Contrato

PREFEITO MUNICIPAL

DocuSigned by:

Fernando Mauricio Araujo Guimarães

85F1D8B1254842F...

FERNANDO MAURÍCIO ARAUJO GUIMARÃES

Diretor – Auto Viação Catarinense
CONTRATADA

DocuSigned by:

Anuar Escovedo Helayel

E212118249CD455...

ANUAR ESCOVEDO HELAYEL

Diretor – Auto Viação Catarinense
CONTRATADA

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. - passagens

